
RELATÓRIO DA WCPT/INPTRA *TASK FORCE* DE PRÁTICA DIGITAL DE FISIOTERAPIA



**World Confederation for
Physical Therapy**



**International Network of
Physiotherapy Regulatory
Authorities**

MAIO 15, 2019

Índice

Agradecimentos	3
Introdução.....	4
As Vantagens da Prática Digital	5
Benefícios para os Utilizadores do Serviço	5
Benefícios para os Prestadores do Serviço	5
Benefícios para a Sociedade	6
Compreendendo os Benefícios: Criando as Condições para o Sucesso.....	6
Limitações atuais na prática digital.....	7
Relacionadas com o Utilizador do Serviço	7
Tecnologia	7
Seguro e Financiamento	7
Treino	7
Investigação	8
Regulação.....	8
Base de Evidência Atual	8
Implicações Futuras para a Pesquisa	9
Prática em Fisioterapia Digital: Questões Regulatórias.....	10
Registo/Licenciamento	10
Âmbito da Prática	10
Padrões de Prática	10
Código de Conduta/ Ética	11
Privacidade e confidencialidade	11
Definição de Prática	11
Segurança do utilizador e gestão de crise	11
Competência	12
Orientações e informação aos utilizadores dos serviços.....	12
Implicações para a formação em Fisioterapia	13
Outras considerações.....	13
Conclusões e Recomendações.....	14
Defesa e promoção da profissão	14
Colaboração	15

Construir a base de evidência, aprender e partilhar	15
Liderança.....	15
Resumo	15
Tabela 1 – Resumo dos Princípios Orientadores para Fisioterapeutas envolvidos na Prática Digital.....	17
Apêndice 1 - Regulamento Global em Relação à Prática Digital de Fisioterapia.....	18
Apêndice 2 - Área de Conteúdo Curricular e Objetivos de Aprendizagem.....	20
Apêndice 3: Resumo das respostas ao Questionário de <i>Follow Up</i> do Livro Branco da Prática Digital	22

Agradecimentos

A *Task Force* conjunta de Prática de Fisioterapia Digital da *World Confederation for Physical Therapy* e da *International Network of Physical Therapy Regulatory Authorities* funcionou desde dezembro de 2017 até à conclusão deste documento, em abril de 2019. O reconhecimento e agradecimento estende-se a eles e a muitos outros que fizeram a revisão e contribuíram com comentários nas versões provisórias.

Task Force Prática Digital de Fisioterapia, 2017-2019

Alan Lee, Chair, United States

Karen Finnin, Australia

Lesley Holdsworth, Scotland

Dianne Millette, Canada

Chris Peterson, United States

Tradução:

Conselho Diretivo Nacional da

Associação Portuguesa de Fisioterapeutas

Adérito Seixas

Elsa Silva

Paula Campos Jorge

Andreia Rocha

Emanuel Heleno

Mariana Fonseca

Novembro 2020

Introdução

No dia 20 de fevereiro de 2017, a *World Confederation for Physical therapy* (WCPT) e a *International Network of Physiotherapy Regulatory Authorities* (INPTRA) anunciaram uma colaboração formal, através de um memorando de entendimento, para o desenvolvimento de uma série de iniciativas, incluindo a prática global e a regulação da prestação através de meios digitais. As organizações estabeleceram uma *Task Force* Conjunta de Fisioterapia Digital WCPT/INPTRA (*Task Force*) em 2017. Em fevereiro de 2018 ocorreu uma teleconferência inicial para validar o âmbito, plano e cronograma deste trabalho. De forma geral, o consenso foi o desenvolvimento de um “livro branco” que abordasse a prática e a regulação da fisioterapia na era digital.

Na literatura, não existem padrões ou consensos globais estabelecidos ou reconhecidos para a definição de prática digital (por vezes também chamada telessaúde ou telemedicina). Globalmente, o termo “prática digital” substitui e abrange o termo “tele”, pois é mais representativo da gama de tecnologias e do impacto que essas tecnologias estão a ter nas práticas e modelos de serviços atuais e futuros.

O objetivo deste trabalho é propor uma definição internacional e um objetivo para a prática de fisioterapia digital, acordado por vários *stakeholders* pertencentes às organizações-membro da WCPT e INPTRA. Também estava no âmbito deste trabalho uma revisão da literatura, publicada e cinzenta, para determinar se alguns padrões específicos poderiam ser recomendados. Os sistemas de saúde variam de acordo com o país e as jurisdições, tendo diferentes modelos operacionais, agências de financiamento, organizações governamentais e órgãos reguladores. Países de todo o mundo estão a adotar e a incentivar o uso de tecnologias e práticas digitais e muito pode ser aprendido estudando vários países, e o modo como a tecnologia está a ser alavancada. Este “livro branco” é uma visão inicial da prática digital internacional e os membros da *Task Force* recomendam a realização de trabalhos futuros para a obtenção de uma perspectiva mais global das nações que estão a usar a prática digital para impulsionar a inovação.

A *Task Force* propõe como definição e declaração de objetivo:

- **Definição:** Prática digital é um termo usado para descrever serviços, suporte e informações de saúde fornecidos remotamente, via comunicação e dispositivos digitais.
- **Objetivo:** o objetivo da prática de fisioterapia digital é facilitar a prestação eficaz de serviços de fisioterapia, melhorando o acesso aos cuidados e informações e gerindo os recursos de saúde.

Para benefício do leitor, os membros da *Task Force* tiveram discussões de consenso para o desenvolvimento de tópicos-chave no “livro branco”, para além de consenso em aspetos de linguagem como a equivalência dos termos referentes a fisioterapeuta (“*physiotherapist*” e “*physical therapist*”). Reconhecendo a natureza colaborativa deste trabalho e que os termos *physiotherapy* e *physical therapy* e *physiotherapist* e *physical therapist* são usados como sinónimos em todo o mundo, por questões de consistência, foi determinada a utilização de *physical therapy* e *physical therapist* ao longo do documento.

Os termos cliente, paciente e utilizador do serviço são encontrados no glossário online da WCPT com definições semelhantes.

Cliente – uma pessoa, grupo ou organização elegível para receber serviços, direta ou indiretamente, de um fisioterapeuta.

Paciente – um indivíduo que recebe fisioterapia e intervenções diretas. Os indivíduos que

recebem fisioterapia também podem ser referidos como clientes ou utilizadores do serviço.

Utilizador do serviço – um destinatário real ou potencial de serviços de fisioterapia. ¹

Os membros da *Task Force* concordaram em substituir o termo passivo “paciente”, pela opção preferida e mais contemporânea “utilizador do serviço”.

Neste documento o termo “cuidados presenciais” será usado em referência à situação em que prestador e utilizador se encontram no mesmo local e em simultâneo. Este termo é preferível a “cuidados cara-a-cara”, pois a prática digital pode ser considerada cara-a-cara, dependendo da tecnologia utilizada. Para além disso, o termo “prática de fisioterapia” refere-se aos cuidados prestados por ou sob a supervisão de um fisioterapeuta.

Este “livro branco” considera a prática de fisioterapia digital e aborda as vantagens atuais, uso apropriado, limitações, evidências, questões regulatórias e implicações para a educação. Outros recursos chave considerados incluem aspetos relacionados com os trabalhadores com competências digitais e as competências chave e resultados de aprendizagem associados ao conteúdo curricular ([Apêndice 2](#)).

De forma geral, o “livro branco” foi desenvolvido pela *Task Force* para informar o desenvolvimento da prática digital da fisioterapia. Ele também visa apoiar os objetivos da WCPT de partilhar conhecimento e obter maior reconhecimento para o papel que a prática de fisioterapia digital pode desempenhar na melhoria dos cuidados.

As Vantagens da Prática Digital

A prática de fisioterapia digital oferece várias vantagens aos utilizadores do serviço, prestadores do serviço e sociedade.^{2, 3}

Benefícios para os Utilizadores do Serviço

- Aumenta a capacidade de interação com os prestadores e/ou especialistas, independentemente da distância ou localização remota;
- Diminui barreiras, como necessidade de salas de espera, lugares de estacionamento ou tempo de viagem;
- Aumenta a segurança, eliminando a necessidade de deslocações para pessoas com problemas de mobilidade ou de saúde;
- Abre acesso ao mesmo serviço, recorrendo à tecnologia, independentemente das alterações de localização diárias do utilizador do serviço;
- Aumenta a independência e o controlo do utilizador do serviço na gestão dos seus problemas de saúde, graças ao acesso facilitado aos recursos online de automonitorização e autogestão;
- Aumenta a flexibilidade, pois os utilizadores do serviço podem agendar a terapia nos horários mais convenientes;
- Diminui custos relacionados com viagens, assistência necessária para sair de casa e tempo perdido em outras atividades, incluindo emprego e cuidados a terceiros.

Benefícios para os Prestadores do Serviço

- Aumenta a capacidade de obter maior eficiência dos trabalhadores, incluindo redução das viagens entre locais de prestação de cuidados e facilita o desenvolvimento profissional contínuo;
- Abre uma oportunidade para padronizar os trajetos dos utilizadores do serviço de forma mais fiável;

- Permite maior controlo do conteúdo, formato da informação e recursos de autogestão (i.e. coerência);
- Aumenta a capacidade de monitorizar padrões de cuidados e resultados dos utilizadores do serviço;
- Oferece oportunidades para pensar e trabalhar de forma mais criativa, alavancando as vantagens oferecidas pelas opções tecnológicas em constante evolução.

Benefícios para a Sociedade

- Aumenta a utilização eficiente de recursos públicos; especialmente em sistemas de saúde com financiamento público;
- Oferece benefícios aos empregadores, incluindo menos ausências no trabalho e maior eficiência organizacional;
- Proporciona ganhos sociais mais amplos relacionados com um público mais informado e autónomo relativamente à saúde pessoal;
- Incentiva a uma maior ênfase na autogestão e a uma sociedade menos dependente de cuidados médicos;
- Oferece uma oportunidade maior de influenciar comportamentos orientados para a saúde;
- Adapta-se às expectativas e preferências individuais de uma vida mais digital;
- Cria uma equidade de acesso independente da geografia;
- Diminui o impacto ambiental com viagens reduzidas para aceder aos cuidados.

Compreendendo os Benefícios: Criando as Condições para o Sucesso

Para compreender esses benefícios abrangentes, antes que as modalidades de fisioterapia digital sejam utilizadas, é necessário estabelecer certas condições, considerando o utilizador e o prestador do serviço.

Os utilizadores do serviço devem estar confiantes que:

- estão a receber cuidados de alta qualidade, seguros e baseados na evidência;
- os resultados esperados são equivalentes ou superam os cuidados presenciais;
- existe um meio de comunicação claro e fácil com o prestador ou uma forma de receber uma consulta presencial de acordo com as necessidades;
- serão capazes de entender facilmente as informações fornecidas e utilizar a tecnologia;
- os seus dados pessoais e informações sobre os cuidados de saúde são privados;
- os seus dados pessoais relativos aos cuidados de saúde são armazenados em conformidade com a lei e regulamentos;
- os prestadores de cuidados de saúde cumpriram todos os requisitos regulamentares e profissionais exigidos; e
- as preferências culturais foram consideradas e respeitadas durante a interação digital.

Os prestadores de serviço devem:

- estar confiantes de que a sua organização incentiva e apoia esta forma de prestação de serviços;
- estar cientes dos benefícios da prática de fisioterapia digital;
- ter acesso a treino e desenvolvimento, quando necessário;
- ser capazes de aceder às tecnologias necessárias;
- ser competentes na execução da tecnologia e onde reside o âmbito da sua prática;
- ser capazes de apoiar o utilizador do serviço na utilização da tecnologia escolhida;
- estar dispostos a rever continuamente a eficácia do modo escolhido e fazer melhorias de acordo com o necessário; e
- ser capazes de demonstrar que estão a exercer de forma compatível com as estruturas que regulam

a sua prática.

Limitações atuais na prática digital

Embora existam muitas vantagens documentadas relativas aos modelos de prática digital, é importante considerar as limitações inerentes a este formato de prestação de cuidados.^{4, 5} Algumas dessas limitações serão reduzidas ou eliminadas ao longo do tempo, através de uma base de evidência reforçada e de melhorias na tecnologia, regulação, aceitação pública e profissional e taxas de aceitação. Outras limitações exigirão atenção contínua, pois prevê-se que limitações anteriormente não consideradas apenas possam ser reveladas à medida que a prática digital se desenvolve e cresce.⁶

Relacionadas com o Utilizador do Serviço

- Pode ser necessário fazer considerações específicas ao utilizar modalidades digitais para se envolver com indivíduos ou grupos vulneráveis, como utentes crianças e adultos mais velhos. Em que circunstâncias devem os pais / cuidador /representante estar presentes?⁷
- Em alguns países, uma proliferação de opções de serviços digitais pode fazer com que os utilizadores do serviço comprem mais, levando à descontinuidade dos cuidados. Como deverá esta questão ser gerida e mitigada?
- Considerações culturais específicas podem necessitar de ser ponderadas, i.e., o contacto visual é apropriado? A gravação de imagem é apropriada? O sexo do terapeuta é considerado em situações nas quais seja necessário despir-se?
- Se o profissional não falar o mesmo idioma que o utilizador do serviço, serviços auxiliares podem ser necessários (e.g. um intérprete). O intérprete está familiarizado com a prática digital?

Tecnologia

- Podem ser necessárias vias de comunicação alternativas onde a conectividade com a Internet é inadequada. Em algumas circunstâncias, uma conectividade à Internet fraca ou ausente pode afetar a capacidade de implementar opções de prática digital.
- O sucesso das consultas digitais depende da capacidade do terapeuta e do utilizador do serviço de usar a tecnologia de forma adequada e confiante, e de solucionar problemas quando necessário.
- O uso seguro e bem-sucedido de consultas digitais depende da integridade das principais plataformas tecnológicas (e.g. *software* de videoconferência).
- A qualidade de uma consulta por vídeo pode ser fortemente influenciada, não só pela largura de banda /velocidade da ligação à Internet, mas também pela configuração física dos dois lados (e.g. iluminação, resolução da câmara, altura da câmara, qualidade do áudio, plano de fundo, etc.).
- O comportamento e a abordagem adotados para o uso de chamadas de vídeo podem exigir alguma adaptação dos cuidados presenciais tradicionais. Por exemplo, para um contacto visual adequado, o terapeuta e o utilizador do serviço precisam de garantir que olham para a câmara e não apenas para a gravação de vídeo.

Seguro e Financiamento

- Em alguns países, a prática digital não é reconhecida para fins de reembolso e seguro. A advocacia deve continuar nesta área para permitir que os utilizadores do serviço possam aceder a cuidados custo-efetivos. Em outros sistemas de serviços de saúde financiados publicamente, isto não é um problema.

Treino

- Os colaboradores precisam de ter entendimento, conhecimento e capacidades para exercer a nível digital. Como é fornecido o treino e educação para garantir consistência e segurança? (Consulte

[Implicações para a Educação em Fisioterapia](#)).

Investigação

- Os profissionais digitais devem estar informados da base de evidência associada à prática digital (consulte [Base de Evidência Atual](#)). Devem também reconhecer a falta de evidência forte em algumas áreas, incluindo inovações emergentes. De qualquer forma, os fisioterapeutas devem aplicar um bom raciocínio clínico e seguir os padrões de prática e os códigos de conduta. Recomenda-se a avaliação rotineira da prestação do serviço digital para garantir que os resultados esperados estão a ser alcançados.

Regulação

- A prática digital oferece oportunidades para melhorar a prestação de cuidados de saúde. No entanto, as alterações na regulação exigidas em alguns países para acomodar esses desenvolvimentos são comparativamente lentas, o que pode condicionar a inovação e impedir o progresso.⁸ (Consulte [Questões Regulatórias](#)).

Base de Evidência Atual

Desde a introdução da Web 2.0 em 2004 e a melhoria da funcionalidade, juntamente com a rápida evolução das ferramentas, tecnologias e media digital, nasce um corpo internacional de literatura e evidência para a prática digital. Isso inclui vários estudos relacionados com a fisioterapia em várias revistas de prática profissional e digital. Como referido anteriormente no documento, a prática digital abrange terminologia frequentemente utilizada como telerreabilitação, telecuidado e telessaúde.

Os cuidados de saúde digitais são apoiados globalmente como o caminho a seguir de modo formal por muitos países em todo o mundo, reconhecendo os benefícios e o valor da utilização do modo digital na prestação de cuidados. Isso é evidenciado pelo crescimento das estratégias de saúde digital e pelo esforço demonstrado para incorporar a prática digital nos cuidados habituais. A internet é a mais rápida revolução tecnológica na história. Os avanços quase diários nas tecnologias relacionadas com a saúde fazem com que a evidência publicada seja substituída mais rapidamente do que a evidência desenvolvida.⁹ Desta forma, é difícil reportar a base de evidência existente e estar seguro da sua relevância para a prática atual; automaticamente tornando qualquer revisão da literatura algo limitada. Uma pesquisa na base de dados US National Institutes of Health, a 1 de agosto de 2018, identificou cinquenta e oito estudos ativos (em fase de recrutamento e conclusão) para ensaios clínicos na área da prática digital.¹⁰ Vinte e oito a decorrer na Europa, dois no Médio Oriente, vinte e seis na América do Norte (nove Canadá, dezassete Estados Unidos), um na América do Sul e um no Sudeste Asiático. Especificamente, existem oito estudos em fisioterapia que investigam a prática digital em dor crónica, acidente vascular cerebral, esclerose múltipla e artroplastia total do joelho. Além disso, decorreram várias avaliações e foram publicados relatórios por grupos de reflexão, como o [The King's Fund](#) no Reino Unido, para apoiar e orientar prática corrente.

Reconhecendo limitações na manutenção de uma revisão atual da evidência e conclusões diferentes no que diz respeito à eficácia da prática da fisioterapia digital, ainda há lições a serem aprendidas com base na literatura. A título de exemplo, uma revisão sistemática publicada em 2017 por Cottrell et al. relatou que a telerreabilitação em tempo real para problemas músculo-esqueléticos melhorou a função física e a dor. Para além disso, o sistema híbrido de telerreabilitação e cuidado presencial foi mais benéfico para os utilizadores do serviço do que apenas o cuidado presencial.¹¹ Outra revisão sistemática publicada em 2017 sugeriu que na telerreabilitação, a avaliação da fisioterapia é tecnicamente viável, com boa validade concorrente e excelente fiabilidade.¹² No entanto, a evidência para o tratamento do AVC e redução de custos associados à prática digital ainda é escassa. Os autores sugerem que tal se deve a resultados mistos, falta de exclusões

documentadas, potenciais ou prováveis vieses e heterogeneidade da investigação.⁶ Outras limitações citadas por outros autores incluem a falta de utilização e o custo dos cuidados de saúde associados à telereabilitação e apelam à necessidade de estudos adicionais.¹³ Outras limitações específicas foram relatadas no âmbito da postura da coluna lombar, testes ortopédicos, testes neurodinâmicos e avaliação de cicatrizes.

No entanto, existem alguns estudos randomizados que permitem retirar conclusões mais definitivas. Por exemplo, em 2016, num estudo randomizado, os resultados clínicos da prática digital assíncrona foram comparados com atendimento presencial em cinquenta e um utilizadores do serviço após artroplastia total do joelho, utilizando uma plataforma de software baseado em vídeo, supervisionados por fisioterapeutas.¹⁴ Após três meses, ambos os grupos mostraram resultados clínicos equivalentes. Acima de tudo, foi observada uma diminuição do número de visitas presenciais dos utilizadores com supervisão à distância, mesmo tendo a possibilidade de intervenção presencial sempre que necessário. Para além disso, não foram relatados efeitos adversos. Este estudo representa uma oportunidade emergente para utilizar a prática de fisioterapia digital para adequar as necessidades dos utilizadores do serviço à tecnologia mais adequada na clínica e a monitorização remota em casa.

Numa análise de custos da telereabilitação domiciliária num estudo sobre artroplastia pós-joelho, Tousignant et al. (2015)¹⁵ encontraram uma diferença de custo favorável ao grupo de telereabilitação em comparação com o grupo de terapia presencial, devido à redução significativa do tempo e custos de viagem. Uma revisão recente de cinco meta-análises sobre telereabilitação encontrou resultados equivalentes ou melhores do que os cuidados presenciais.¹⁶

Além da literatura científica, existem outras fontes de evidência sobre o impacto da tecnologia digital, nomeadamente a prática gerada por avaliações de serviço e relatórios de revisão de estratégia. Aquelas que são consideradas como as tecnologias mais frequentemente utilizadas, tais como o telefone, o email e a internet, estão a ser cada vez mais usadas para interagir com utentes de serviços de saúde, não apenas para agendar consultas, mas também gerir condições de saúde e apoiar a autogestão.

A generalidade da evidência emergente parece indicar que as tecnologias digitais fornecem novas oportunidades para a Fisioterapia prestar atendimento de alta qualidade e aceitabilidade por parte dos utilizadores do serviço, de formas que podem ser benéficas para todos.

Implicações Futuras para a Pesquisa

Num mundo em rápida mudança, os fisioterapeutas devem estar conscientes dos últimos desenvolvimentos em todos os aspetos da prática digital para benefício dos utilizadores. É fundamental considerar as preferências dos utilizadores dos serviços assim como as tecnologias reais disponíveis.

O corpo de evidência em relação à prática digital da fisioterapia está em forte construção. Atualmente, existem ensaios clínicos ativos no registo internacional que estão a estudar o impacto da prática digital. No entanto, devido à escassez de evidência definitiva até ao momento, a *Task Force* acredita que não é possível recomendar padrões de práticas digitais específicas. Acreditamos que, até que tais evidências estejam disponíveis, a orientação das melhores práticas deve ser considerada pela profissão ([Apêndice 1](#)).

No entanto, é claro que a prática digital é considerada globalmente como uma opção viável para a prestação de cuidados de saúde, sendo reconhecidos os benefícios e o valor do uso dos modos digitais de atendimento, observados anteriormente neste documento. Esse reconhecimento está a oferecer múltiplas oportunidades a fisioterapeutas e utilizadores. Os fisioterapeutas precisam de estar preparados e atentos para abraçar novas opções e soluções digitais.

Prática em Fisioterapia Digital: Questões Regulatórias

A prática de fisioterapia digital está a acontecer em todo o mundo, mas existem várias questões de regulação que devem ser consideradas. As principais considerações da literatura acerca do tema incluem questões de registo ou licenciamento, modelo de prática, padrões de prática, código de conduta ou ética, privacidade e confidencialidade, a definição de prática de fisioterapia, segurança do utilizador do serviço, gestão de crises, competência e fornecimento de diretrizes apropriadas para profissionais e utilizadores do serviço.

Importa salientar que a regulação pode demorar a responder às mudanças e isso é verdade quando considerado o impacto da prática digital sob uma perspetiva regulatória. As Entidades Reguladoras são encorajadas a manter-se atualizadas sobre as tecnologias emergentes e futuras de forma a minimizar as barreiras regulatórias à prática digital.

As considerações listadas abaixo refletem os problemas atualmente identificados. Será importante para reguladores e outras partes interessadas com interesse mútuo na prática digital atualizar regularmente esta lista devido à dinâmica desta realidade. O resultado desejado a longo prazo é um serviço universal da prática digital de fisioterapia bem suportado, focado no utilizador / cliente, com o mínimo de barreiras a nível regulamentar.

Registo/Licenciamento

O fisioterapeuta precisa estar licenciado ou registado na área onde o utilizador do serviço está localizado? Essa questão foi debatida em alguns países.

No Reino Unido, o modelo de prática do fisioterapeuta está claramente definido pela organização profissional e aplicado através do órgão regulador nacional. Não existe influência da localização na relação fisioterapeuta/utilizador-utente.

Nos Estados Unidos e no Canadá, a resposta regulatória depende de fatores como o quadro legislativo existente, medidas específicas, requisitos de registo e a definição de "prática". A questão da jurisdição global não pode ser respondida definitivamente neste documento. A melhor orientação é que os fisioterapeutas devem estar familiarizados com a estrutura legal existente na sua própria jurisdição e que também devem, em alguns países, tomar em consideração a jurisdição do utilizador do serviço.

Âmbito da Prática

O âmbito da prática em fisioterapia está definido em vários países do mundo ou jurisdições, e desta forma a prática real de fisioterapia é variável. O mesmo acontece com a questão do registo ou licenciamento. Os fisioterapeutas que prestam cuidados digitais são incentivados a familiarizar-se com o modelo da prática no país em que prestam serviços de forma a garantir que não existem violações das regras regulatórias ou requisitos e possíveis alegações de prática indevida.

Padrões de Prática

Os padrões de prática geralmente estabelecem os requisitos mínimos de desempenho de um fisioterapeuta. Eles são utilizados pelo regulador para orientar a profissão e clarificar junto do público as suas expectativas. Os padrões de prática não devem variar de acordo com o modelo de prestação de serviço e nesse sentido os fisioterapeutas que prestem cuidados digitais devem reger-se pelos mesmos padrões de prática clínica que os que prestam cuidados de fisioterapia presenciais. Algumas jurisdições podem ter padrões administrativos específicos que se aplicam a práticas digitais que têm em consideração as expectativas como segurança do utilizador de serviço, registo e manutenção de um espaço digital ou requisitos de privacidade. A questão do consentimento informado é importante considerar a partir de uma perspetiva de padrões na prática digital.

Os reguladores devem ajudar os fisioterapeutas a determinar o que deve ser incluído no consentimento informado digital. Devem ser pensados alguns aspetos, tais como onde é armazenada a informação, comunicação para fins de emergência ou quem pode aceder à informação dos utilizadores? Os reguladores devem garantir que os fisioterapeutas têm a oportunidade de se familiarizar com todos os padrões de prática aplicáveis à prática digital.

Código de Conduta/ Ética

Os reguladores podem ter códigos de conduta ou ética independentes, ou estes podem ser integrados em padrões de prática. Os comportamentos éticos desejados são comuns na regulação da Fisioterapia e destinam-se a definir os valores que a profissão apoia, nomeadamente o dever para com o utilizador do serviço ou a profissão. Tal como acontece com todas as formas de cuidado, devem ser ponderadas as questões éticas em matéria de cuidados digitais. A prática digital é a melhor intervenção para o utilizador do serviço? A prática digital permitirá obter os resultados desejados para o utilizador do serviço? O utilizador do serviço está no centro dos cuidados digitais recomendados? As considerações éticas relacionadas com a faturação de práticas emergentes devem ser consideradas pelos reguladores antes de surgirem questões sob a forma de reclamação ou de conflito com os sistemas de reembolso. Estas são questões éticas que devem ser consideradas quando se pensa na prática digital e exigirão futuras averiguações e estudos por parte dos reguladores e da profissão à medida que a prática digital evolui.

Privacidade e confidencialidade

A proteção da informação pessoal é importante, independentemente da natureza do serviço de Fisioterapia. Esta torna-se cada vez mais importante na prática digital, onde a informação pessoal e de saúde é partilhada através da internet. Os reguladores podem ter padrões de prática ou considerações éticas específicas que se aplicam à proteção de informações pessoais que poderão servir de orientação aos fisioterapeutas. As jurisdições ou os países podem também ter legislação sobre privacidade que deve ser respeitada e muitas vezes poderá impor requisitos rigorosos para a proteção da informação. Os fisioterapeutas envolvidos na prática digital devem adotar ou estabelecer políticas e processos robustos para cumprir os requisitos. Devem igualmente estar tecnologicamente informados acerca de mecanismos de proteção, tais como medidas de encriptação ou de segurança, para proteger todas as partes de violações da privacidade ou da confidencialidade, e exposição ao perigo.

Definição de Prática

Além do âmbito da prática, os fisioterapeutas envolvidos na prática digital devem garantir que estão familiarizados com o que constitui a prática de Fisioterapia digital. A título de exemplo, o contacto com outro prestador de cuidados de saúde sobre um determinado utente do serviço, com recurso à tecnologia é considerado prática digital? Qual é a definição regulamentar de prática que se aplica numa determinada jurisdição? Estas questões têm de ser respondidas pelo regulador e comunicadas aos fisioterapeutas, para que os limites da prática sejam claros. Estas são questões importantes de responsabilidade a ter em conta.

Segurança do utilizador e gestão de crise

Devido à natureza remota da relação com o utilizador do serviço, as considerações relativas à segurança deste e à gestão de crises podem ser diferentes das de um ambiente presencial. Os reguladores devem ponderar sobre a existência de normas ou orientações específicas que devam ser desenvolvidas ou implementadas para fazer face aos riscos na prática digital. Os planos de gestão de crises são obrigatórios em caso de ocorrência adversa? As expectativas regulamentares podem exigir a existência de planos razoáveis para emergências, que incorporem recursos locais e contactos de utilizadores de serviços.

Competência

Além das competências não técnicas de fisioterapia, os reguladores esperam que os profissionais sejam competentes no recurso à tecnologia utilizada para planejar, prestar e avaliar serviços. Os reguladores devem considerar, se estas existirem, que expectativas específicas se aplicam ao realizar a prática por meio digital.

Orientações e informação aos utilizadores dos serviços

Os reguladores e/ou organizações profissionais utilizam orientações para fornecer informações adicionais aos utilizadores e prestadores de serviços acerca de uma série de tópicos. As diretrizes para as práticas digitais estão a tornar-se mais prevalentes e podem servir de fonte de informação para a política regulamentar. As diretrizes podem ir desde sugestões sobre uso da tecnologia até critérios para selecionar potenciais utilizadores de serviços, sugestões de gestão de risco ou o desenvolvimento de competências na prestação de serviços de modo digital. As diretrizes regulamentares também ajudam os utilizadores do serviço a saber o que esperar ao receber a Fisioterapia digital.

A literatura sugere que sejam consideradas as seguintes questões, aquando da avaliação sobre se a prática de Fisioterapia por meio digital é adequada para indivíduos potenciais utilizadores de serviços:

- Problema(s) de saúde que podem ou não ser abordados através da prática por meios digitais;
- Urgência dos problemas apresentados;
- Risco-benefício associado à distância e custos para o utilizador do serviço, se necessitar de se deslocar para um atendimento presencial;
- Preferência do utilizador do serviço;
- Disponibilidade de estruturas de suporte e cuidadores para auxiliar o utilizador do serviço, se necessário.

Outros fatores além dos constantes nesta lista podem surgir como determinantes para uma prática adequada de Fisioterapia por meios digitais à medida que a tecnologia evolui e se desenvolve.

Individual: A nível *macro*, a gestão da saúde da população com disponibilidade tecnológica adequada e contenção de custos, incentivaria o desenvolvimento de mais e novas práticas digitais. A nível *micro*, é razoável ponderar se a prestação de cuidados por via digital é a melhor opção para o utilizador do serviço. Por exemplo, os indivíduos que não desejam ou não têm a possibilidade de interação por via tecnológica, os que são sinalizados por questões psicológicas como depressão, demência ou tendências suicidas, ou aqueles que apresentem outras vulnerabilidades.

Institucional / Organizacional: A nível *macro*, os sistemas organizacionais/institucionais que desenvolvem prática digital e redes, podem avaliar o acesso eficiente a cuidados, bem como otimizar o tempo de acesso a episódios de prestação de cuidados. A nível *micro*, deve estabelecer-se o desenvolvimento de políticas e procedimentos para a prática de Fisioterapia por meios digitais.

Comunidades: A nível *macro*, a existência de uma infraestrutura nacional/organizacional que permita o acesso generalizado em banda larga à tecnologia digital deverá encorajar a inovação, a adesão por parte dos utilizadores do serviço e o surgimento de novas práticas digitais. A nível *micro*, permitir e incentivar um maior acesso aos centros públicos de saúde, informação e recursos, bem como um melhor acesso aos serviços de Fisioterapia através da tecnologia digital, poderia incentivar e facilitar uma maior interação. A possibilidade de manter parcerias adequadas com agências públicas e privadas para desenvolver a prática de Fisioterapia por meio digital, poderia ser benéfico para as comunidades.

Implicações para a formação em Fisioterapia

Existem implicações associadas à prática digital para a formação em Fisioterapia, tanto nos níveis de entrada/licenciatura, como em formação pós-graduada. A profissão necessita de profissionais com domínio, competências e conhecimentos das tecnologias e práticas digitais, tendo este facto sido plenamente reconhecido num relatório recentemente publicado no Reino Unido. A Topol Review (2019)¹⁷ é clara sobre a necessidade de dotar todo o pessoal no Serviço Nacional de Saúde e assistência social em Inglaterra, incluindo fisioterapeutas, com as competências adequadas para perceber os benefícios potencialmente proporcionados pela tecnologia.

Embora muitas instituições formadoras na área da Fisioterapia pretendam preparar os seus alunos para a prática digital, atualmente no Reino Unido, não existem normas educativas de âmbito nacional em termos de prática digital, inseridas nos *curricula* das licenciaturas. As instituições formadoras – as universidades – pediram recentemente ajudar para resolver esta questão, estando a decorrer esforços para esse efeito a nível nacional.

Nos Estados Unidos, a *Commission on Accreditation in Physical Therapy Education* (CAPTE) é a única agência de acreditação reconhecida pelo *US Department of Education* (USDE) e pelo *Council for Higher Education Accreditation* (CHEA) para a acreditação de programas de educação de nível de entrada para fisioterapeutas e assistentes de Fisioterapia. Embora o CAPTE e a Academia de Educação em Fisioterapia estejam cientes da emergência da prática digital, faltam orientações curriculares e padrões na educação de nível inicial e pós-graduada. A Associação Americana de Fisioterapia (APTA) publicou recursos de prática digital para formadores, incluindo uma tabela (ver [Apêndice 2](#)) para ajudá-los no desenvolvimento de conteúdos de sala de aula e aprendizagem clínica em prática digital.

Outras considerações

Recomenda-se que as partes interessadas revejam e atualizem regularmente os conteúdos dos *curricula* em Fisioterapia, uma vez que a prática digital evolui e a evidência se desenvolve. Isso deverá assegurar que os *curricula* contemplem as seguintes considerações:

- **Código de conduta/ética:** Considerações éticas relacionadas com a capacidade de utilização de prática por meio digital com determinantes sociais adequados dos clientes/utilizadores dos serviços, para melhorar os resultados relativos à qualidade de vida.
- **Domínios culturais:** A compreensão e importância de que os prestadores demonstrem sensibilidade a aspetos específicos das características culturais e étnicas do utilizador dos serviços.
- **Prática emergente:** Os planos educativos devem melhorar a perceção, o conhecimento e as competências do fisioterapeuta nas tendências de prestação de cuidados de saúde contemporâneas e emergentes. Estas devem incluir exemplos de atividades em contexto de sala de aula que abordem a utilização apropriada de recursos em cursos profissionais e pós-graduados em práticas digitais. As atividades clínicas devem facultar informação à parte de gestão em relação às finanças, negócio e gestão do risco, para o fecho de contratos com entidades financiadoras e mitigação de responsabilidade.
- **Utilização de equipamento:** Devem ser abordadas normas para que os utilizadores e prestadores reconheçam e lidem com possíveis falhas dos equipamentos, bem como a utilização básica do equipamento de telecomunicações. O controlo de infeção e as políticas e procedimentos de manutenção dos equipamentos adequados para uso clínico devem ser mantidos e revistos.
- **Consentimento informado:** Devem ser abordados os conhecimentos necessários para garantir que o consentimento informado adequado (verbal ou escrito) é recolhido e documentado. Além disso, o papel e as responsabilidades dos prestadores são ainda identificar e dar contacto a todos os participantes sobre a tecnologia de telecomunicações digitais.
- **Experiência do Utilizador:** Compreender a importância da “presença” aquando da prática digital,

posicionando e retratando cuidadosamente os utilizadores e prestadores no ecrã; maximizar a qualidade da imagem usando funcionalidades de imagem, controlo remoto, iluminação, linguagem corporal e características únicas da tecnologia de telecomunicações digitais de áudio e vídeo.

- **Segurança e Privacidade:** A sensibilização e o sentido de privacidade e confidencialidade com a prática digital devem ser assegurados a todas as partes interessadas. Sinais de privacidade que limitem as perturbações e reduzam a ocorrência de sessões ininterruptas podem ser desenvolvidos para a prática digital.
- **Segurança do utilizador de serviço e gestão de crises:** Tal como descrito nas considerações regulamentares, as considerações de segurança e gestão de crises associadas à prática de fisioterapia digital podem diferir. Por conseguinte, os prestadores devem assegurar que compreendem a legislação prática com impacto na prática da fisioterapia digital e consultar o aconselhamento jurídico adequado, se necessário a nível nacional, estadual ou organizacional. As informações sobre os prestadores locais de emergência e cuidados de saúde, bem como os dados de contacto familiar e de apoio devem estar prontamente disponíveis para todas as partes interessadas.

Os educadores são desafiados a manter-se atualizados perante a evolução das práticas e das tecnologias emergentes. Evidência recente na área da formação de Enfermagem e Medicina ^{18, 19, 20} refere que práticas digitais podem preparar os prestadores para as exigências decorrentes da procura de cuidados primários e para melhorar o acesso aos cuidados em áreas de elevada procura. A procura de profissionais e serviços digitalmente mais habilitados não é exclusiva da Fisioterapia e têm impacto em todas as profissões. Recomenda-se que as partes interessadas da Fisioterapia colaborem com outras áreas da saúde em termos de prática digital, para desenvolver educação, aprendizagem e desenvolvimento interprofissionais para que os profissionais melhorem os cuidados de saúde na era digital. Globalmente, os objetivos de aprendizagem para a prática digital devem ser centrados no utilizador do serviço, basear-se em evidência e não prejudicar os clientes/utilizadores de serviços envolvidos, tanto nas atividades de aprendizagem em contexto de sala de aula, como em atividades de aprendizagem clínica.

Conclusões e Recomendações

Concluimos este documento com considerações/recomendações para o futuro da prática digital em Fisioterapia. A prática digital está a desenvolver-se de modo rápido em todo o mundo e novas tecnologias surgem todos os dias. Se a Fisioterapia, enquanto profissão, está disposta a maximizar as oportunidades que a prática digital oferece, é recomendável que as seguintes áreas sejam consideradas:

Defesa e promoção da profissão

- Defender infraestruturas e ferramentas de apoio independentemente do contexto de prática: Os ambientes de prática devem fornecer as infraestruturas, formação e apoio para permitir a prática digital. Isto vai além dos registos eletrónicos dos pacientes e requer a monitorização de tecnologia que é adequada para o propósito para garantir a disponibilidade e o acesso à tecnologia certa.
- Reduzir as barreiras impostas a esta forma de prestação de serviços, sejam elas regulatórias ou outras de cariz profissional: Os requisitos regulamentares ou outros requisitos obrigatórios devem ser reduzidos ao mínimo e acrescentar valor ao sistema global. Os mecanismos regulamentares, tais como as normas de utilização de tecnologias digitais ou competências necessárias à prática com segurança, podem ser benéficos, enquanto barreiras desnecessárias, como requisitos de licenciamento restritivos, devem ser observados de modo cuidadoso.
- Em alguns países, é necessário reduzir os desafios relacionados com mecanismos de reembolso e defender modelos de pagamento adequados: Como um serviço de saúde emergente é necessário um sistema de reembolso adequado, independentemente do contexto de prática. Esta é uma área

em que os organismos de defesa precisam de trabalhar para garantir que o reembolso não restrinja o acesso dos doentes a cuidados digitais adequados.

Colaboração

- Desenvolver e dar suporte a trabalhadores capacitados e conscientes a nível digital: O futuro requer que todos os fisioterapeutas sejam competentes em termos digitais. Na formação de acesso à profissão, os fisioterapeutas devem desenvolver as competências necessárias para a prática através de meios digitais, e devem ser criadas oportunidades a nível pós-graduado para o desenvolvimento de competências para a prática digital.
- Criar uma cultura de colaboração interprofissional em prática digital, aprendizagem, inovação, implementação e avaliação: a vontade de adotar a prática digital e a mudança cultural associada é necessária a todos os níveis do sistema de saúde. Os profissionais, nomeadamente os fisioterapeutas, também precisarão de estar envolvidos. Isto será determinante para assegurar que os fisioterapeutas podem contribuir significativamente para a realidade emergente dos cuidados de saúde e respetiva prática por meios digitais.

Construir a base de evidência, aprender e partilhar

- Construir a capacidade de avaliar o impacto e partilhar os resultados: à medida que a prática de Fisioterapia por meios digitais cresce, será importante avaliar os resultados e o impacto de tecnologias emergentes. O conhecimento adquirido deverá ser partilhado globalmente.
- Comunicar os sucessos e desafios: este é um “novo mundo” e, como profissão, devemos criar oportunidades para partilhar e aprender a partir dos sucessos e desafios, recorrendo para isso a uma variedade de canais de comunicação. Será importante para os líderes da Fisioterapia digital assegurar que o conhecimento emergente é disseminado de modo robusto e célere.

Liderança

- Criar papéis de liderança em prática digital que incluam os fisioterapeutas: Os líderes digitais serão necessários em todo o sistema de saúde para sustentar a mudança, criar disrupção no *status quo* e inspirar uma nova visão para a prestação de serviços por meios digitais que seja centrada no paciente e sustentável. Este requisito não só se aplica à Enfermagem e Medicina, mas a todos os prestadores de cuidados de saúde. A liderança na profissão é necessária para assegurar que os prestadores estão preparados, comprometidos e a contribuir para liderar o futuro digital.

Resumo

Como participantes-chave dentro da comunidade de saúde, os fisioterapeutas têm uma oportunidade para avançar na integração de tecnologias digitais em todos os aspetos do seu trabalho. É necessário que seja feito mais para colocar estas questões em discussão a nível global e esta *Task Force* recomenda que os trabalhos futuros alarguem o levantamento ... e considerem tecnologias específicas que sejam ou possam vir a ser utilizadas por fisioterapeutas, tais como a robótica, sensores, *wearables*, realidade virtual e inteligência artificial. A utilização das redes sociais é também um tópico-chave que tem relevância direta para a profissão e devem ser incluídas.

A utilização de tecnologias modernas e práticas por meio digital criam à Fisioterapia enquanto profissão uma excelente oportunidade para se envolver com públicos abrangentes, para melhores efeitos e impactos. Isto poderá resultar na prestação de serviços de uma forma que os nossos utilizadores efetivamente queiram, facultando recursos e informação de modo mais fácil e rápido, apoiando a planificação dos serviços, um acesso mais fácil e encorajando oportunidades de aprendizagem e colaborativas de modo global. O desenvolvimento de uma força de trabalho que reflita a mudança, a atualização constante das práticas, modelos de prática e tecnologias, e o desenvolvimento de conhecimento e competências serão críticos. Se

a profissão aproveitar esta oportunidade, os fisioterapeutas poderão ser parte de uma tendência global que se foca na segurança, eficiência, aceitabilidade e eficácia – sempre com os utilizadores dos serviços no centro de tudo aquilo que fazemos.

Tabela 1 – Resumo dos Princípios Orientadores para Fisioterapeutas envolvidos na Prática Digital

Resumo dos Princípios Orientadores para Fisioterapeutas envolvidos na Prática Digital

É recomendado que os fisioterapeutas envolvidos na prática digital, onde quer que a exerçam globalmente, assegurem o seguinte:

- A prática digital em Fisioterapia ocorre no melhor interesse dos utilizadores dos serviços e do seu cuidado e, sempre que possível, a decisão de utilização deste tipo de serviços deve ser feita em conjunto com os utilizadores dos serviços
- Estarem cientes do seu próprio âmbito de prática e do atual quadro regulamentar em vigor para o seu trabalho relativo à prática digital
- Manterem-se atualizados com a evidência atual e estando cientes de que esta evolui rapidamente
- Envolverem-se com as principais partes interessadas para chegar a acordos e apoiar a utilização de opções de prestação de serviços digitais e que os potenciais benefícios e limitações associados são totalmente compreendidos
- Estarem confiantes de que o meio digital escolhido melhorará o acesso aos serviços de Fisioterapia e informação e/ou qualidade dos cuidados
- São totalmente conscientes e competentes na utilização do meio digital escolhido
- Os seus utilizadores dos serviços são também competentes, confiantes e positivamente comprometidos com a utilização do meio digital escolhido
- É feita a devida ponderação para apurar a adequação da utilização de soluções digitais com os utilizadores de serviços específicos, no que respeita à sua adequação geral
- Continuam a monitorização e avaliação da eficácia das soluções digitais
- Estão preparados para colaborar com diversas partes interessadas para a partilha de resultados/impacto da prática de Fisioterapia por via digital

Apêndice 1 - Regulamento Global em Relação à Prática Digital de Fisioterapia

As nações abaixo descritas foram limitadas aquelas dos autores deste documento; futuras atualizações do livro branco deverão incluir um maior número de nações e maior diversidade.

Regulamento do panorama digital da Fisioterapia na Austrália

Na Austrália, os fisioterapeutas são registados e regulados nacionalmente pela [Australian Health Practitioner Regulation Agency](#). A filiação à organização profissional, a [Associação Australiana de Fisioterapia](#) (APA) é voluntária, e a APA atualmente representa aproximadamente 80% dos fisioterapeutas na Austrália.

O padrão de conduta e os requisitos profissionais para fisioterapeutas na Austrália estendem-se à prática digital. Como o registo é nacional, as fronteiras estaduais não têm impacto nas consultas online na Austrália.

Regulamento do panorama digital da Fisioterapia no Canadá

Os fisioterapeutas no Canadá estão licenciados/ registados em todas as dez províncias Canadianas e num território. O âmbito da prática para fisioterapeutas é muito semelhante em todo o Canadá, embora os modelos regulatórios sejam diferentes por jurisdição, uma vez que a saúde e a regulação dos prestadores de serviços de saúde é uma questão provincial. A regulação confere proteção do título para os fisioterapeutas e apenas aqueles que se encontrem registados podem usar o título ou aspirar a exercer Fisioterapia.

Relacionados com a prática digital, os reguladores de Fisioterapia no Canadá, em 2017, concordaram com um Memorando de Entendimento (MOU) que facilita a prestação de cuidados digitais e transfronteiriços quando os serviços não estivessem disponíveis. Os reguladores, devido à legislação provincial, exigem licenciamento local para que o MOU respeite as regras locais enquanto reduz as barreiras ao licenciamento entre províncias.

Os Padrões de Prática e os Códigos de Ética aplicam-se aos fisioterapeutas no Canadá e espera-se que os fisioterapeutas envolvidos na prática digital cumpram com os padrões e as considerações éticas tal como numa intervenção presencial.

Os reguladores canadianos desejam garantir que a regulação não seja uma barreira para a evolução da prática digital e estão a monitorizar a implementação do MOU para garantir que ele atenda às necessidades regulatórias e práticas.

Regulamento do panorama digital da Fisioterapia no Reino Unido

No Reino Unido, os fisioterapeutas são regulamentados por uma organização nacional, [Health and Care Professions Council](#). A filiação à organização profissional, a [Chartered Society of Physiotherapy](#) (CSP), é voluntária mas, na prática, a maioria dos fisioterapeutas que trabalham em todos os setores - Serviço Nacional de Saúde (NHS), academia e prática privada - pertencem à sociedade. A CSP possui [orientações](#) em relação à manutenção de registos, que abrange quer as opções escritas como as digitais. Os fisioterapeutas exercem dentro de um [código de valores e comportamentos profissionais](#), que também

se estendem à prática digital. Em termos de regulação da prática digital no Reino Unido, ela não é vista de maneira diferente a qualquer outro modo de prestação de serviços. Os fisioterapeutas têm a responsabilidade de garantir que, quando utilizam modalidades digitais, se regem pelos mesmos altos padrões utilizados aquando do acompanhamento de um utilizador do serviço presencial. Dado o âmbito nacional da regulação/ jurisdição, isto é independente do local onde o utilizador do serviço reside ou viaja dentro do Reino Unido.

Regulamento do panorama digital da Fisioterapia nos Estados Unidos

Fisioterapeutas e assistentes de Fisioterapia nos Estados Unidos estão licenciados e regulamentados em todos os cinquenta estados, no Distrito de Columbia, em Porto Rico e nas Ilhas Virgens Americanas. O [âmbito legal da prática para fisioterapeutas](#) é determinado por cada Estado ou território por meio de estatutos e regulamentos. Os fisioterapeutas e os assistentes de Fisioterapia são regidos pela lei de licenciamento de Fisioterapia (ato da prática) no Estado em que exercem, juntamente com quaisquer regras, regulamentos, posições ou interpretações adotadas pelo conselho estadual de licenciamento, ou outros regulamentos administrativos aplicáveis de uma agência estadual, tal como o departamento da saúde. A lei de licenciamento de Fisioterapia de um estado delinea o parâmetro legal sob o qual um fisioterapeuta deve atuar ao prestar serviços, descrevendo o que um fisioterapeuta pode ou não realizar legalmente. O que pode ser considerado como parte do enquadramento legal da prática da Fisioterapia num Estado, pode não ser considerado parte do enquadramento legal noutro.

Quando o ato de prática de um estado é omissivo sobre uma questão ou intervenção, a determinação do que constitui a prática "além do âmbito" da Fisioterapia é predominantemente da responsabilidade dos membros do conselho de licenciamento. O âmbito da prática muda à medida que a prática contemporânea evolui, e os órgãos reguladores estaduais precisam da latitude para determinar a adequação das intervenções do fisioterapeuta, pois elas se relacionam tanto com o âmbito de prática estabelecido e como em evolução. Quanto à prática digital, recomenda-se procurar atos de prática estatais individuais para orientação, assim como seguir as [recomendações de telessaúde](#) desenvolvidas pela Federação dos Conselhos Estaduais de Fisioterapia e pela [Associação Americana de Fisioterapia](#).

Apêndice 2 - Área de Conteúdo Curricular e Objetivos de Aprendizagem

Reproduzido e modificado de <http://www.apta.org>, com permissão da Associação Americana de Fisioterapia. © 2019 Associação Americana de Fisioterapia. Todos os direitos reservados.

Área de Conteúdo Principal	Objetivos Comportamentais Finais <i>Após a conclusão do conteúdo, o aluno poderá...</i>	Exemplos de objetivos de instrução para a sala de aula	Exemplos de objetivos de instrução para a Clínica
<p>APTA Education Strategic Plan²¹ (2006-2020)</p> <p>BOD 03-06-26-67</p>	<p>Objetivo 8: Aumentar a percepção, o conhecimento e as habilidades do fisioterapeuta nas tendências contemporâneas e emergentes de saúde e na prestação de cuidados de saúde nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Outras novas áreas de atuação baseadas em avanços em ciência e tecnologia • Avaliação abrangente das necessidades sociais e evidência • Prática de gestão, incluindo gestão financeira, comercial e de risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar a utilização adequada dos recursos em cursos de educação profissional e pós-profissional 	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar os fisioterapeutas a buscar remuneração direta ou contratação direta
	<p>Objetivo 13: Colaborar com outras pessoas para desenvolver aplicativos de software/ hardware personalizados e simulações médicas em computador para aprimorar a educação no local e à distância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um software educacional personalizado que ofereça a oportunidade para a tomada de decisões clínicas interativas numa variedade de condições do paciente • Desenvolver software personalizado que atenda às necessidades de educação, prática, investigação e políticas de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Cultivar parcerias com outras disciplinas e com a indústria de tecnologia

ATA Blueprint on Telerehabilitation Guidelines ^{22, 23}	Educar todas as partes interessadas sobre os principais princípios administrativos, clínicos, técnicos e éticos para fornecer serviços de telessaúde	<ul style="list-style-type: none"> • Determinar requisitos para documentação rastreável, armazenamento e recuperação de registos para proteger informações pessoais de saúde em telessaúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir os requisitos regulamentares para o licenciamento, certificação e uso de telessaúde
		<ul style="list-style-type: none"> • Garantir um mecanismo que permita que todos os participantes da sessão de telessaúde na sala de aula se identifiquem uns aos outros • Desenvolver estratégias de alternativas de recurso quando a tecnologia falhar 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir com as leis, regulamentos e códigos relevantes para a tecnologia e segurança técnica, controlo de infeções e manutenção contínua
		<ul style="list-style-type: none"> • Incorporar valores éticos e identificar conflitos de interesse associados com a telessaúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir a capacidade de informar os pacientes sobre os seus direitos e responsabilidades com a telessaúde e seu direito a recusar o seu uso
APA Telerehabilitation Position Paper ²⁴	Estabelecer um entendimento global dos serviços de telessaúde em Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar barreiras para a telessaúde na Austrália 	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir a capacidade de listar barreiras e considerações específicas em telessaúde
FSBPT 6th Model Practice Act ²⁵	Educar os profissionais sobre as principais recomendações de telessaúde da FSBPT	<ul style="list-style-type: none"> • Diferenciar definições de eletrónica e telecomunicações 	<ul style="list-style-type: none"> • Diferenciar as principais recomendações da FSBPT para uso em telessaúde

Apêndice 3: Resumo das respostas ao Questionário de *Follow Up* do Livro Branco da Prática Digital

A Task Force realizou um questionário de quinze perguntas do livro branco online para reunir as perspectivas dos membros da INPTRA e da WCPT durante o verão / outono de 2019. Foram recolhidas respostas de 389 participantes. Os três principais países com mais entrevistados foram o Reino Unido (139), o Canadá (63) e os Estados Unidos (58). Quarenta e cinco por cento dos entrevistados usaram a prática digital no cenário atual.

O feedback dos entrevistados estava geralmente em concordância com o conteúdo e conclusões do presente documento; a maioria dos comentários sugeriu acrescentos para edições futuras. Refletindo sobre as respostas do questionário para as principais secções do artigo, deve-se considerar o seguinte:

Definição

A definição de prática digital sugerida pelo comité foi atendida com 89,3% de concordância dos participantes do questionário. Com base nessa alta taxa de concordância, a definição deve ser adotada para os objetivos deste artigo. A maioria do feedback negativo foi relativo ao nome/ao termo "prática digital" e preferiu os termos mais comumente utilizados ("telereabilitação", "telessaúde" e "teleprática").

As vantagens da Prática Digital

No geral, com base nas respostas da pesquisa e independentemente do país do entrevistado, existe entendimento que o benefício declarado no artigo de maior acesso é o maior benefício da prática digital. Vários indivíduos também observaram que a redução no transporte de / para uma instalação é mais eficiente e requer menos tempo de comprometimento por parte do prestador e do utilizador do serviço. A capacidade de conectar o prestador ao utilizador do serviço, independentemente da localização de qualquer uma das partes, supera os limites geográficos e a falta de disponibilidade de um conjunto de habilidades numa determinada área. Vários entrevistados também observaram o potencial de uma redução no custo para a prestação de cuidados como uma vantagem significativa.

Limitações atuais da prática digital

As limitações tecnológicas e a falta de suporte tecnológico podem limitar a capacidade de fornecer serviços remotamente. A incapacidade de fornecer remotamente uma gama completa de cuidados de Fisioterapia, tais como palpação, exercícios de equilíbrio, facilitação neuromuscular e cuidados hands on, é uma limitação. Outra limitação relatada por alguns países é o financiamento e pagamento insuficientes por serviços prestados remotamente e as diferenças entre pagadores únicos versus vários sistemas pagadores internacionalmente. Os entrevistados observaram que existe resistência de outros prestadores de cuidados de saúde, colegas ou utilizadores de serviços em fornecer serviços digitalmente.

Prática em Fisioterapia Digital: Questões Regulatórias

Os participantes da pesquisa observaram que a variabilidade nos requisitos de licenciamento e registo no mesmo país e entre países é uma barreira à prática digital neste momento. Os regulamentos não estão a ajudar no avanço das práticas digitais, são inibidores e são incapazes de acompanhar o ritmo da tecnologia. O documento não abordou a prestação de serviços através de fronteiras internacionais ou a inconsistência de capacidades e competências de prestadores globalmente, sendo ambas preocupações dos entrevistados.

Implicações para a educação em Fisioterapia

A desigualdade de financiamento e acesso a equipamentos para treinar estudantes é motivo de preocupação para os entrevistados. Outras implicações incluem a falta de capacidade das instituições educacionais para abordar o tópico devido à falta de conhecimento na área, falta de ferramentas / tecnologia e falta de tempo no currículo para atender a essas necessidades de aprendizagem ou incorporá-las de maneira significativa ao currículo geral numa forma integrada e perfeita. Como a tecnologia provavelmente evoluirá mais rapidamente que os currículos educacionais, um desafio será fornecer as capacidades necessárias para avaliar criticamente a tecnologia.

Conclusões e Recomendações

Os entrevistados identificaram tópicos que devem ser considerados para versões futuras de um relatório sobre prática digital, incluindo protocolos recomendados, desenvolvimento de formulários padronizados, diretrizes para otimização da eficácia do tratamento e a influência e o papel dos meios de comunicação social na discussão e divulgação de informações sobre tópicos relacionados à saúde. Trabalhos futuros podem precisar considerar e incluir o papel da inteligência artificial, *machine learning* e tecnologia *wearable*. Uma comparação de várias práticas digitais e estruturas de pagamento internacionalmente pode ser valiosa. Além disso, são necessárias mais informações sobre a pesquisa de resultados e de fatores humanos, como o medo dos prestadores ou utilizadores do serviço e o impacto da prática digital na compliance do paciente. Finalmente, alguns entrevistados gostariam de ver mais informações sobre respostas e procedimentos de emergência durante a prática digital.

Os resultados completos do **Questionário sobre o Livro Branco da Prática Digital da INPTRA / WCPT** podem ser encontrados em <http://www.inptra.org/Resources/DigitalPracticeWhitePaperandSurvey.aspx>.

¹ World Confederation for Physical Therapy; 2019, accessed March 20, 2019, <https://www.wcpt.org/glossary>.

² Allen, D.T., P. Caldwell, P.A. Kornesaroff, et al., "Practical aspects of telehealth: set-up and preparation for video consultations," *International Medicine Journal* 43 (2013):1133-1136.

³ Busey, J. C., P. Michael, "Telehealth—Opportunities and pitfalls," *Journal of the American Dietetic Association* 108, no. 8 (2008):1296-1301, doi:10.1016/j.jada.2008.05.002.

⁴ Brous, E., "Legal Considerations in Telehealth and Telemedicine," *American Journal of Nursing* 116, no. 9 (2016):64–67.

⁵ Busey, "Telehealth—Opportunities and pitfalls."

⁶ Baker, D. C., L. F. Bufka, "Preparing for the telehealth world: Navigating legal, regulatory, reimbursement, and ethical issues in an electronic age." *Professional Psychology: Research and Practice* 42, no. 6 (2011):405-411, doi:10.1037/a0025037.

⁷ Kaplan, B., S. Litewka, "Ethical challenges of telemedicine and telehealth," *Cambridge Quarterly of Healthcare Ethics*, 17 no. 4 (2008): 401-16.

⁸ Federation of State Boards of Physical Therapy "Telehealth in Physical Therapy Policy Recommendations for Appropriate Regulation" (2015) Retrieved from: <http://www.fsbpt.org/Portals/0/documents/free-resources/TelehealthInPhysicalTherapy2015.pdf>.

⁹ NHS England, "Martha Lane Fox sets out key digital proposals for the NHS." December 8, 2015, NHS England Webpage accessed August 26, 2018, <https://www.england.nhs.uk/2015/12/martha-lane-fox/>.

¹⁰ NIH US National Library of Medicine. NIH webpage, accessed August 1, 2018, https://clinicaltrials.gov/ct2/results?term=telerehabilitation+AND+physical+therapy&map_cntry=US&Search=Apply&recrs=a&recrs=d&age_v=&gndr=&type=&rslt=

¹¹ Cottrell, M.A., O.A. Galea, S.P. O'Leary, A.J. Hill, T.G. Russell, "Real-time telerehabilitation for the treatment of musculoskeletal conditions is effective and comparable to standard practice: a systematic review and meta-analysis," *Clinical Rehabilitation*, 31, no. 5 (2017):625-638.

-
- ¹² Mani S, S. Sharma, B. Omar, A. Paungmali, L. Joseph. "Validity and reliability of Internet-based physiotherapy assessment for musculoskeletal disorders: A systematic review," *Journal of Telemedicine and Telecare* 23, no. 3 (2017):379-391.
- ¹³ Kairy D., P. Lehoux, C. Vincent, M. Visintin. "A systematic review of clinical outcomes, clinical process, healthcare utilization and costs associated with telerehabilitation," *Disability and Rehabilitation* 31, no. 6 (2009):427-447.
- ¹⁴ Bini S.A., J. Mahajan. "Clinical outcomes of remote asynchronous telerehabilitation are equivalent to traditional therapy following total knee arthroplasty: A randomized control study," *Journal of Telemedicine and Telecare*, March 6, 2016.
- ¹⁵ Tousignant M., H. Moffet, S. Nadeau, et al. "Cost analysis of in-home telerehabilitation for post-knee arthroplasty," *Journal of Medical Internet Research*, 17, no. 3 (2015):e83.
- ¹⁶ E. Shigekawa, M. Fix, G. Corbett, D.H. Roby, J. Coffman. "The current state of telehealth evidence: A rapid review." *Health Affairs*, 37, no. 12 (2018):1975-1982.
- ¹⁷ The Topol Review: Preparing the healthcare workforce to deliver the digital future (2019). Health Education England <https://topol.hee.nhs.uk>.
- ¹⁸ Ali N.S., K.H. Carlton, O.S. Ali, "Telehealth Education in Nursing Curricula," *Nursing Education* 40, no. 5 (2015):266-269.
- ¹⁹ Erickson C.E., S. Fauchald, M. Ideker, "Integrating telehealth into the graduate nursing curriculum," *Journal of Nurse Practitioners* 31, no. 11 (2015):e1-5.
- ²⁰ Asprey D.P., S. Zollo, M. Kienzle. "Implementation and evaluation of a telemedicine course for physician assistants," *Academic Medicines* 76, no. 6 (2001):652-655.
- ²¹ APTA Education Strategic Plan (2006-2020). BOD 03-06-26-67. American Physical Therapy Association (2006) accessed January 10, 2019, http://www.apta.org/uploadedFiles/APTAorg/About_Us/Policies/BOD/Plans/APTAEducationStrategicPlan.pdf.
- ²² Richmond T., C. Peterson, J. Cason, et al. "American telemedicine association's principles for delivering telerehabilitation services," *International Journal of Telerehabilitation* 9, no. 2 (2017):63-68.
- ²³ David Brennan, Lyn Tindall, Deborah Theodoros, Janet Brown, Michael Campbell, Diana Christiana, David Smith, Jana Cason, Alan Lee. *International Journal of Telerehabilitation*, no. 2 (2010): 31-34.
- ²⁴ *Position Statement: Telerehabilitation and Physiotherapy*, Australian Physiotherapy Association, Camberwell, Victoria, Australia, 2009.
- ²⁵ "Model Practice Act." Federation of State Boards of Physical Therapy (2019) , accessed March 19, 2019, <https://www.fsbpt.org/FreeResources/RegulatoryResources/ModelPracticeAct.aspx>.